



Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.000,00
02 08 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
331	17.512.0006.2037.0000 3.3.90.30.00 1	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário Material de Consumo Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	10.000,00 F.R.: 0 1 42	
332	17.512.0006.2037.0000 3.3.90.36.00 1	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	135.000,00 F.R.: 0 1 00	
334	17.512.0006.2037.0000 3.3.90.39.00 1	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	15.000,00 F.R.: 0 1 42	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
327	15.452.0006.2035.0000 3.3.90.39.00 1	Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	-135.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00	
328	15.452.0006.2035.0000 3.3.90.39.00 1	Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 42	
600	15.452.0006.2036.0000 3.3.90.36.00 1	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 42	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.712

Anulação (-)

-160.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2020

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL